



ficar na oralidade - é preciso documentar gestores e servidores, impedindo situações de confronto no ambiente de trabalho.

Salientamos que as questões solicitadas estão garantidas tanto nos estatutos, quanto na Lei do Acordo Coletivo em vigor. É o que temos para apresentar e, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Pedimos deferimento.

Luciana de Lourdes dos Santos

Diretora no Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Rio Claro/SP

À  
Excelentíssima Senhora  
**Valéria Aparecida Vieira Velis**  
Secretária Municipal de Educação



SINDICATO DOS TRABALHADORES  
DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP

Recbi  
23/02/2022

OFÍCIO 04/2022-SINDMUNI

RIO CLARO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, o SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO CLARO-SP – SINDMUNI, no exercício de sua representatividade junto ao servidor e, sendo os apontamentos apresentados de nossa responsabilidade, apresentamos as diversas situações abaixo e que comprometem o exercício da qualidade e ambiente saudável para os servidores, solicitamos esta reunião para esclarecer e protocolar este ofício, abrindo um diálogo na busca da compreensão e soluções legais dos mesmos:

1. Aceitação de atestados e declarações de presença, assim como respeitando a necessidade do trajeto para os deslocamentos a partir do horário em que consta no documento que se refere a permanência do mesmo no local;
2. Considerando a quantidade de vagas abertas para agentes educacionais, permitir antes de novos ingressos (temporários e/ou efetivos) a lotação dos já efetivos em escolas próximas a suas casas;
3. Assegurar o direito de parada para café e demais necessidades dos servidores durante o expediente de trabalho, independente dos problemas da prefeitura com falta de trabalhadores, os que estão na ativa, não podem ser penalizados de seus direitos;
4. Considerando o protocolo de segurança e orientações da SME para as escolas, não permitir que os gestores criem regras absurdas, como a exigência de cortar as unhas gerando desconforto desnecessários e que são da vida pessoal de cada um;
5. Respeitar a privacidade dos diversos profissionais, evitando constrangimento ao chamar a atenção dos mesmos, diante de todos sem permitir o esclarecimento e defesa do mesmo;
6. Esclarecimentos em relação a tudo que foi conversado nos últimos anos em relação aos agentes educacionais como ilegal e agora, colocando no lugar das mesmas, professores;
7. Manter o HTPC online, considerando a ação assertiva durante a pandemia e que não acabou, evitando circulações desnecessárias e a participação inclusive dos colegas positivados;
8. Protocolo claro e objetivo em relação a existência de COVID nas escolas, inclusive, testando os demais servidores;
9. Respeitar o direito legal já efetivado dos servidores com redução de jornada e salário, independente dos problemas da prefeitura com falta de servidores, inclusive tendo o cuidado para não se efetivar situações constrangedoras e ameaças por servidores do RH. E, ainda nesta questão e que serve para demais, quando na existência de pareceres jurídicos, entregar uma cópia para o servidor tomar suas providências, não é possível

ca para análise  
23/02/2022

l

Rua 2, nº2009 - Centro - CEP: 13500-153 - Fone/Fax: 3534.0704 - 3534.7711 - 3533.2001

Filiado:



Confederação



FUPESP  
Federação



Central